

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 2137 - Pág(s). 26 e 27
De 25/02/2021 a 26/02/2021

Naiana Rossa Morello
Procuradora do Município
OAB/MT 17433

LEI Nº 2.623/2021

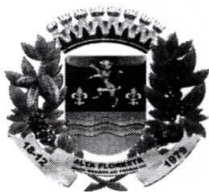
SUMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 2.616/2020, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Executivo Municipal

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais), destinados a atender as atividades administrativas do IPREAF.
- Art. 2º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa do Exercício 2021 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 14 – Instituto de Previd. Do Servidor Municipal de Alta Floresta		
Unidade: 001 – IPREAF Alta Floresta		
Função: 09 – Previdência Social		
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 0003 – Gestão de Benefícios do IPREAF		
Atividade: 2.143 – Atividade Administrativa do IPREAF		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.90.98.00.00.00 – Compensações ao RGPS	0150000000	170.000,00
TOTAL		170.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Art. 3º- Para dar Cobertura aos créditos abertos, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos das anulações totais de rubricas das seguintes dotações orçamentárias:

<u>Órgão: 14 – Instituto de Previd. Do Servidor Municipal de Alta Floresta</u>		
Unidade: 001 – IPREAF Alta Floresta		
Função: 09 – Previdência Social		
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 0003 – Gestão de Benefícios do IPREAF		
Atividade: 2.143 – Atividade Administrativa do IPREAF		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.20.01.00.00.00 - Aposentadorias e Reformas Remuneradas e Re	0150000000	150.000,00
3.3.20.03.00.00.00 - Pensões	0150000000	20.000,00
TOTAL		170.000,00

Art. 4º- Em virtude da aprovação desta Lei, o Orçamento Geral do Município não sofre alteração em seus montantes.

Art. 5º- Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 2.594/2020 - LDO 2021 e Lei Municipal nº. 2.412/2017 - PPA 2018/2021, a alteração descrita no artigo 1º desta lei.

2

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, em 24 de fevereiro de 2.021.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal